PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 9776/2012

Avisam-se todos os interessados, que a lista de ordenação final dos candidatos ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Gestão Geral, aberto por edital n.º 1131/2011, publicado em DR, 2.ª série, n.º 218, de 14 de novembro de 2011, encontra-se afixada na *vitrine* da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos, pelo período de 5 dias úteis.

11 de julho de 2012. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

206247744

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 9724/2012

Por Despacho de 13/12/2011 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi o Doutor João Filipe Fernandes Lindo Simões, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Adjunto, posicionado no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 15/11/2011, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

08-05-2012. — A Adjunta do Administrador, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

206247777

Despacho (extrato) n.º 9725/2012

Por Despacho de 27/12/2011 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Margarita Matias Robaina Alves, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professora Auxiliar, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos retroagidos a 23/11/2011, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 10.º do referido diploma legal. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

08-05-2012. — A Adjunta do Administrador, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

206247817

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 9726/2012

Por despacho, exarado a 02/07/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a contratação e celebrado contrato com a Licenciada Cátia Alexandra Oliveira da Silva, para a categoria e carreira de Técnico Superior, na segunda posição remuneratória da categoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 05/07/2012, em período experimental, com a duração de 180 dias, para o mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

11 de julho de 2012. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Leonardo Santos Vicente*.

206247274

Despacho n.º 9727/2012

Por despacho, exarado a 02/07/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a contratação e celebrado contrato com a Licenciada Cláudia Maria Pestana Abrantes, para a categoria e carreira de Técnico Superior, na segunda posição remuneratória da categoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 03/07/2012, em período experimental, com a duração de 180 dias, para o mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

11 de julho de 2012. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Leonardo Santos Vicente*.

206246934

Despacho n.º 9728/2012

Por despacho, exarado a 02/07/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a contratação e celebrado contrato com a Licenciada Sara Sofia Amado Martins, para a categoria e carreira de Técnico Superior, na segunda posição remuneratória da categoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 02/07/2012, em período experimental, com a duração de 180 dias, para o mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.
(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

11/07/2012. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Leonardo Santos Vicente*.

206247363

Despacho n.º 9729/2012

Por despacho, exarado a 02/07/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a contratação e celebrado contrato com a Licenciada Clara Margarida Baptista Carvalho, para a categoria e carreira de Técnico Superior, na segunda posição remuneratória da categoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 05/07/2012, em período experimental, com a duração de 180 dias, para o mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.
(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

11/07/2012. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Leonardo Santos Vicente*.

206247339

Despacho n.º 9730/2012

Por despacho, exarado a 02/07/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a contratação e celebrado contrato com o Licenciado João Paulo Rodrigues Cabete, para a categoria e carreira de Técnico Superior, na segunda posição remuneratória da categoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 05/07/2012, em período experimental, com a duração de 180 dias, para o mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

11/07/2012. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Leonardo Santos Vicente*.

206247469

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 9731/2012

Considerando:

1) O disposto na Resolução SU-29/2006, de 13 de março, que procede à adequação da Licenciatura em Economia, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, à qual corresponde o registo n.º R/B-AD 169/2006, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2) A Deliberação n.º 34/2011, de 19 de setembro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;
Determino:

I) A Aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Economia, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
II) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.
III) As regras de transição do anterior para o novo plano.
IV) A tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano.
V) O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

20 de setembro de 2011. — O Reitor, *António M. Cunha.*

ANEXO

Licenciatura em Economia

1 — Unidade orgânica: Escola de Economia e Gestão
2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Economia
3 — Grau: Licenciado
4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Economia
5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	102	24 a 36
Gestão	G	18	6 a 18
Matemática	M	6	-
Direito	D	6	-
Ciências da Administração	CA	-	6 a 18
Ciência Política e Relações Internacionais	CPRI	-	6 a 18
Qualquer Área Científica	QAC	6	-
Total		138	42

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Economia e Gestão

Licenciatura em Economia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear	M	Semestral	168	TP-60	6	
Cálculo para Economia e Gestão	E	Semestral	168	TP-60	6	
Microeconomia I	E	Semestral	168	T-30; P-30	6	
Introdução à Gestão	G	Semestral	168	TP-45	6	
Direito para Economia e Gestão	D	Semestral	168	TP-60	6	
Total			840	285	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Macroeconomia I	E	Semestral	168	T-30; P-30	6	
Microeconomia II	E	Semestral	168	T-30; P-15	6	
Instrumentos de Apoio à Economia	E	Semestral	168	TP-60	6	
História Económica	E	Semestral	168	TP-45	6	
Contabilidade Financeira I	G	Semestral	168	TP-60	6	
Total			840	270	30	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Macroeconomia II	E	Semestral	168	T-30; P-15	6	
Jogos e Comportamento Estratégico	E	Semestral	168	T-30; P-15	6	
Econometria I	E	Semestral	168	TP-60	6	
Economia Dinâmica e Crescimento	E	Semestral	168	T-30; P-30	6	
Finanças Empresariais	G	Semestral	168	TP-45	6	
Total			840	255	30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia Monetária Internacional	E	Semestral	168	T-30; P-15	6	
Economia Industrial	E	Semestral	168	T-30; P-15	6	
Econometria II	E	Semestral	168	TP-60	6	
Economia e Finanças Públicas	E	Semestral	168	T-30; P-15	6	
Comércio Internacional	E	Semestral	168	T-30; P-15	6	
Total			840	240	30	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia Portuguesa e Europeia	E	Semestral	168	TP-45	6	
Opção I	(*)	Semestral	168	Variável	6	
Opção II	(*)	Semestral	168	Variável	6	
Opção III	(*)	Semestral	168	Variável	6	
Opção IV	(*)	Semestral	168	Variável	6	
Total			840	225	30	

(*) As unidades curriculares semestrais Opção I a VII devem respeitar as regras constantes do Quadro n.º 1: (i) as unidades curriculares de opção da área científica de Economia são no mínimo quatro e no máximo seis; (ii) uma das unidades curriculares tem de ser obrigatoriamente de uma área científica que não Economia, ou seja, deverá ser das áreas de Gestão, ou Ciências da Administração, ou Ciência Política e Relações Internacionais, ou de qualquer outra área científica da Universidade do Minho; (iii) podem ser escolhidas no máximo quatro unidades curriculares das áreas de Gestão, Ciências da Administração, Ciência Política e Relações Internacionais; (iv) pode ser escolhida apenas uma unidade curricular de áreas científicas que não Economia, Gestão, Ciências da Administração, Ciência Política e Relações Internacionais.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História do Pensamento Económico	E	Semestral	168	TP-45	6	
Opção V	(*)	Semestral	168	Variável	6	
Opção VI	(*)	Semestral	168	Variável	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção VII	(*)	Semestral	168	Variável	6	
Opção UMinho	QAC	Semestral	168	Variável *	6	
Total			840	225	30	

(*) As unidades curriculares semestrais Opção I a VII devem respeitar as regras constantes do Quadro n.º 1: (i) as unidades curriculares de opção da área científica de Economia são no mínimo quatro e no máximo seis; (ii) uma das unidades curriculares tem de ser obrigatoriamente de uma área científica que não Economia, ou seja, deverá ser das áreas de Gestão, ou Ciências da Administração, ou Ciência Política e Relações Internacionais, ou de qualquer outra área científica da Universidade do Minho; (iii) podem ser escolhidas no máximo quatro unidades curriculares das áreas de Gestão, Ciências da Administração, Ciência Política e Relações Internacionais; (iv) pode ser escolhida apenas uma unidade curricular de áreas científicas que não Economia, Gestão, Ciências da Administração, Ciência Política e Relações Internacionais.

* A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

Lista de opções da área científica de Economia

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Economia do Ambiente	E	6
Economia Bancária e Financeira	E	6
Economia e Organização da Empresa	E	6
Economia Global	E	6
Economia da Inovação	E	6
Economia do Trabalho	E	6
Economia Regional	E	6
Economia Experimental	E	6
Política Económica	E	6
Regulação Económica	E	6
Outras unidades curriculares a definir	E	6

Lista de opções da área científica de Gestão

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Auditoria	G	6
Contabilidade Analítica I	G	6
Contabilidade Analítica II	G	6
Contabilidade de Gestão	G	6
Contabilidade Financeira II	G	6
Fiscalidade	G	6
Prestação de Contas	G	6
Análise e Planeamento Financeiro	G	6
Complementos de Finanças	G	6
Gestão do Risco	G	6
Gestão Financeira Internacional	G	6
Investimentos Financeiros	G	6
Comportamento de Compra	G	6
Comunicação de Marketing	G	6
Fundamentos de Pesquisa de Marketing	G	6
Gestão do Produto e Marca	G	6
Gestão dos Canais de Distribuição	G	6
Gestão Estratégica	G	6
Marketing	G	6
Marketing Estratégico	G	6
Marketing Internacional	G	6
Marketing Relacional	G	6
Pesquisa de Marketing Aplicada	G	6
Princípios de Empreendedorismo	G	6
Princípios de Marketing de Serviços	G	6
Seguros e Cálculo Atuarial	G	6
Estatística para a Economia e Gestão	G	6
Gestão da Produção e Operações	G	6
Logística	G	6
Comportamento Organizacional	G	6
Gestão do Conhecimento e da Inovação	G	6
Gestão Internacional de Recursos Humanos	G	6
Ética e Responsabilidade Social	G	6
Evolução do Pensamento e das Teorias em Gestão	G	6
Gestão de Recursos Humanos	G	6
Outras unidades curriculares a definir	G	6

As unidades curriculares de opção das áreas de Economia e Gestão constam nos Quadros n.º 8 e n.º 9, respetivamente. As unidades curriculares de opção das áreas de Ciências da Administração, Ciência Política e Relações Internacionais a oferecer serão listadas pela Direção da Licenciatura em Economia no início de cada ano letivo tendo em consideração a bolsa de unidades curriculares de cada uma dessas áreas.

10 — Precedências, cálculo de classificação final e tabela de equivalências:

10.1 — Regime de precedências

Não existe regime de precedências.

10.2 — Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final

A classificação final é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas em que o aluno realizou os créditos necessários à concessão do grau.

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^{n} C_i N_i}{\sum_{i=1}^{n} C_i}$$

em que:

n = número de unidades curriculares do plano de estudos

N_i = classificação obtida em cada disciplina

C_i = correspondente número de unidades de crédito

10.3 — Regras de transição do anterior para o novo plano

O novo plano de estudos entra em vigor para o 1.º ano, 2.º ano/2.º semestre e 3.º ano da Licenciatura em Economia no ano letivo 2012/13. Para os alunos inscritos no 2.º ano/1.º semestre no ano letivo 2012/13 aplica-se o plano de transição a seguir definido. Em 2013/14 funciona integralmente para todos os anos curriculares o novo plano de estudos.

Plano de estudos a funcionar	2012/13	2013/14
1.º ano	1.º ano/1.º semestre PN	1.º ano/1.º semestre PN
	1.º ano/2.º semestre PN	1.º ano/2.º semestre PN
2.º ano	2.º ano/1.º semestre PT	2.º ano/1.º semestre PN
	2.º ano/2.º semestre PN	2.º ano/2.º semestre PN
3.º ano	3.º ano/1.º semestre PN	3.º ano/1.º semestre PN
	3.º ano/2.º semestre PN	3.º ano/2.º semestre PN

Legenda: PN — Plano novo de estudos; PT — Plano de transição.

Plano de Transição (PT)

2.º ano/1.º semestre

(a aplicar apenas em 2012/13)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Macroeconomia II	E	Semestral	168	T-30; P-15	6
Jogos e Comportamento Estratégico	E	Semestral	168	T-30; P-15	6
Econometria I	E	Semestral	168	TP-60	6
Contabilidade Financeira I	G	Semestral	168	TP-60	6
Finanças Empresariais	G	Semestral	168	TP-45	6

10.4 — Tabela de equivalências entre as unidades do anterior e do novo plano

Plano antigo	Plano novo
Economia Matemática I	Álgebra Linear
Economia Matemática II	Cálculo para Economia e Gestão
Economia e Sociedade	Direito para Economia e Gestão *e* Introdução à Gestão
Economia Dinâmica	Economia Dinâmica e Crescimento
Técnicas de Apoio à Economia	Instrumentos de Apoio à Economia
História Económica	História Económica
Comércio Internacional I	Comércio Internacional
Macroeconomia III	Opção VII
Microeconomia III	Jogos e Comportamento Estratégico
Contabilidade Geral I	Contabilidade Financeira I
Economia Portuguesa e Europeia	Economia Portuguesa e Europeia
História do Pensamento Económico.	História do Pensamento Económico

A atribuição de eventuais equivalências a unidades curriculares não contempladas na presente tabela de equivalências será efetuada pela Direção de Curso da Licenciatura em Economia.

206249437

Despacho n.º 9732/2012

Considerando:

1) O disposto na Resolução SU-49/2006, de 13 de março, que procede à adequação da Licenciatura em História, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, à qual corresponde o registo n.º R/B-AD 174/2006, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2) A Deliberação n.º 56/2011, de 19 de setembro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo despacho normativo n.º 61/2008, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008:

Determino:

I. A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em História, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II. Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.

III. As regras de transição do anterior para o novo plano.

IV. A tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano.

V. O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

20 de setembro de 2011. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Licenciatura em História

1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais.
2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em História.
3 — Grau: Licenciado.
4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: História.
5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.
7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	H	126	0-18
Arqueologia	A	30	0-12
Geografia	G		0-18
Qualquer Área Científica	QAC	6	
Total		162	18

Nota. — As unidades curriculares optativas distribuem-se pelas áreas científicas de História, Arqueologia e da Geografia, e, no caso da *Opção UMinho*, por um leque variado de áreas disciplinares. As *Opções I*, *II* e *III* disponibilizam um vasto conjunto de unidades curriculares das áreas científicas de História, Arqueologia e Geografia. A escolha das opções será tutoriada, aconselhando-se a frequência de unidades curriculares de opção da área científica de Geografia aos alunos que pretendam frequentar, depois da obtenção da Licenciatura, o Mestrado em Ensino da História e Geografia. Das várias unidades curriculares oferecidas em *Opção UMinho*, *Opção I*, *Opção II* e *Opção III*, cada aluno inscreve-se a uma.

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho — Instituto de Ciências Sociais

Licenciatura em História

1.º ano (1.º e 2.º semestres)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Históricos	H	S1	168	TP: 60	6	
Pré-História	A	S1	168	TP: 60	6	